



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 412, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município e com fundamentos na Medida Provisória nº 01, de 1º de janeiro de 2013,

D E C R E T A :

Art. 1º A estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – Previpalmas são os seguintes:

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS –
PREVIPALMAS**

Gabinete do Presidente	
Presidente	DAS-1
01 Secretário Executivo II	DAS-2
03 Assessor Técnico I	DAS-6
04 Assistente de Gabinete II	DAS-9
01 Chefe de Núcleo Setorial de Informática	DAS-7
01 Chefe de Núcleo Setorial de Administração e Finanças	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Recursos Humanos	FG-4
01 Chefe da Divisão de Serviços Gerais	FG-4
Diretoria Previdenciária	
01 Diretor Previdenciário	DAS-4
01 Gerente de Concessão de Benefícios	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Benefícios	FG-4
01 Chefe da Divisão de Normas e Procedimentos	FG-4
01 Gerente de Cadastro e Informações Previdenciárias	DAS-7
01 Gerente de Arrecadação e Controle de Contribuições	DAS-7

Art. 2º A estrutura organizacional terá sua representação gráfica publicada, posteriormente, a qual integrará este Decreto.

Art. 3º É revogado o Decreto 334, de 4 de janeiro de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2013.

Paço Municipal, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas